



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.505, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
1320 000 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
1330 103 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
1331 104 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação das contas abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.1018	Reforma da rede física de ensino		
0930 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
0960 103 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
0970 104 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.1501.2039	Manutenção dos Serviços Públicos		
1965 000 3.3.90.14.00.00	Diárias de Pessoal Civil	R\$	6.000,00
26.782.2601.2047	Manutenção do Transporte		
2300 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
18.541.1801.2049	Atividades de Meio Ambiente		
2350 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de outubro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO